



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N° 01/2026

CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA

"CHARRUA 35 ANOS – 12 MESES, 12 OLHARES"

Calendário Comemorativo Oficial de Charrua – 2027

O **MUNICÍPIO DE CHARRUA**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, torna público o presente Edital, que estabelece as regras para participação no **Concurso Municipal de Fotografia "Charrua 35 Anos – 12 Meses, 12 Olhares"**, destinado à seleção de 11 (onze) fotografias para compor o **Calendário Comemorativo Oficial do Município de Charrua para o ano de 2027**, em celebração aos 35 anos de emancipação político-administrativa, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente concurso tem por objeto selecionar 11 (onze) fotografias autorais, que representem Charrua, sua paisagem, sua história, sua cultura, suas comunidades, seu cotidiano e aspectos relacionados aos 35 anos do Município, para integrar o **Calendário Comemorativo Oficial de Charrua – 2027**.

1.2. O concurso busca valorizar a identidade local, incentivar a produção fotográfica, preservar a memória municipal e promover a divulgação institucional, cultural, histórica e turística de Charrua. Não serão aceitas fotografias que contenham pessoas, ainda que apareçam ao fundo ou parcialmente.

1.3. Cada fotografia selecionada será destinada, preferencialmente, à ilustração de um dos 12 (doze) meses do calendário, conforme definição da Administração Municipal, considerando a adequação visual e editorial.

1.4. Além das 11 (onze) fotografias selecionadas por meio deste concurso, o **Calendário Comemorativo Oficial de Charrua – 2027** contará com 1 (um) desenho produzido por aluno da Escola Municipal, escolhido entre os trabalhos já realizados no âmbito das atividades escolares. A seleção do desenho será realizada pela Administração Municipal, em conjunto com a Escola Municipal, conforme critérios próprios. **O desenho já foi produzido pelos alunos e não integra o presente concurso, não**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

devendo ser enviado pelos participantes por meio do formulário de inscrição.

2. DA ORGANIZAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** O concurso será organizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Charrua/RS.
- 2.2.** Poderão participar pessoas físicas residentes no Município de Charrua/RS e pessoas naturais de Charrua que atualmente residam em outros municípios, mediante comprovação da condição declarada, quando solicitada pela organização.
- 2.3.** A participação é gratuita e implica o conhecimento e a aceitação integral das regras deste Edital.
- 2.4.** Não poderão participar os integrantes da comissão julgadora, os responsáveis diretamente pela organização e avaliação do concurso, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau, quando houver risco de comprometimento da imparcialidade.
- 2.5.** A participação de menores de 18 (dezoito) anos será permitida mediante autorização expressa de pai, mãe ou responsável legal, na forma do Anexo III.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, no período de **19 de outubro de 2026 a 3 de novembro de 2026, até as 23h59min, pelo endereço: <https://forms.gle/eTHxfUZk7DjFYZPH8>**
- 3.2.** Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias, devendo preencher os dados solicitados e encaminhar os arquivos de acordo com as especificações deste Edital.
- 3.3.** A inscrição deverá conter, no mínimo: nome completo, telefone, e-mail, indicação da condição de residente ou natural de Charrua, título da fotografia, local aproximado do registro, breve descrição da imagem e declarações de autoria e autorização de uso previstas nos anexos.
- 3.4.** A inscrição somente será considerada concluída após o envio do formulário e dos arquivos exigidos. O participante é responsável pela exatidão das informações e pela conferência dos arquivos enviados.
- 3.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por meio diverso do formulário indicado, incompletas ou em desacordo com as regras deste Edital.
- 3.6.** A Administração Municipal poderá solicitar, durante qualquer etapa, o arquivo original ou informações complementares necessárias à verificação da autoria, da elegibilidade ou da adequação da fotografia.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS VEDAÇÕES

4.1. As fotografias deverão ser de autoria do participante, em formato JPG ou JPEG, com resolução adequada para impressão e orientação obrigatoriamente vertical (formato retrato), compatível com o calendário impresso na posição vertical. Portanto, as fotografias deverão ser registradas ou enquadradas no sentido vertical, com o celular ou a câmera na posição "em pé". Não serão aceitas fotografias em orientação horizontal (formato paisagem). Recomenda-se o envio do arquivo original em alta resolução.

4.2. Serão admitidos ajustes básicos de exposição, contraste, balanço de branco, saturação, nitidez e enquadramento, desde que não alterem substancialmente o conteúdo documental da imagem.

4.3. Não serão admitidas imagens geradas total ou parcialmente por inteligência artificial, fotomontagens, composições com elementos de outras imagens, remoção ou inserção de elementos relevantes, manipulações que alterem o contexto retratado ou imagens que violem direitos de terceiros.

4.4. Não serão aceitas fotografias que contenham conteúdo discriminatório, ofensivo, ilegal, que exponha pessoas a situação degradante ou que contrariem a legislação vigente.

4.5. Somente serão aceitas fotografias de paisagens e cenários, sem a presença de pessoas, ainda que incidentalmente, ao fundo, de costas, parcialmente ou à distância. Fotografias que contenham pessoas identificáveis ou não identificáveis serão desclassificadas. A composição da imagem deverá priorizar exclusivamente o ambiente, a paisagem ou o local retratado.

4.6. A organização poderá desclassificar fotografias com baixa qualidade técnica, arquivos corrompidos, identificação indevida do autor na imagem quando isso comprometer a avaliação, ou que não atendam às especificações deste Edital.

5. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As fotografias habilitadas serão avaliadas por comissão julgadora designada pelo Município, cuja composição será formalizada por ato administrativo próprio.

5.2. A avaliação observará os seguintes critérios, totalizando 100 (cem) pontos:

I – Criatividade e originalidade: até 25 (vinte e cinco) pontos;

II – Composição e estética: até 25 (vinte e cinco) pontos;

III – Representação da identidade, das paisagens, dos cenários e dos seus 35 anos: até 30 (trinta) pontos;

IV – Qualidade técnica da imagem: até 20 (vinte) pontos.

5.3. Cada fotografia será avaliada individualmente. A pontuação final corresponderá à soma dos pontos atribuídos pelos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

avaliadores, conforme metodologia definida pela comissão julgadora.

5.4. Serão selecionadas as 11 (onze) fotografias com maior pontuação, observada a distribuição editorial necessária à composição do calendário.

5.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior pontuação em representação de Charrua e de seus 35 anos; maior pontuação em criatividade e originalidade; maior pontuação em composição e estética; e, persistindo o empate, decisão fundamentada da comissão julgadora.

5.6. A comissão poderá deixar de selecionar fotografia que não alcance qualidade ou adequação mínima para a finalidade editorial do calendário, mediante justificativa registrada.

6. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado do julgamento será divulgado em 10 de novembro de 2026.

6.2. A divulgação do resultado será feita nos meios oficiais do Município, podendo indicar o título da fotografia e o nome do respectivo autor.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados os autores das 11 (onze) fotografias selecionadas, e um desenho criado pelos alunos, com 1 (um) relógio inteligente (smartwatch) para cada vencedor, totalizando 12 (doze) prêmios.

7.2. A entrega dos prêmios ocorrerá em 4 de dezembro de 2026, durante a programação de abertura do Natal do Município, em local e horário a serem divulgados pelos canais oficiais.

7.3. O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo convertido em dinheiro.

7.4. Se o vencedor não puder comparecer à cerimônia, deverá entrar em contato com a organização para orientação quanto à retirada, dentro do prazo e das condições informados pelo Município.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1. O participante declara ser autor da fotografia inscrita e responsável por assegurar que a imagem atende aos requisitos deste Edital, especialmente quanto à ausência de pessoas e ao respeito aos direitos autorais e demais direitos de terceiros.

8.2. O participante autoriza o Município de Charrua/RS, de forma gratuita, e não exclusiva, a reproduzir e utilizar a fotografia selecionada para a produção e divulgação do calendário comemorativo e para ações institucionais, culturais, históricas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

e turísticas relacionadas ao Município, em meios impressos e digitais, respeitada a finalidade prevista neste Edital.

8.3. A autorização não transfere a titularidade dos direitos autorais. O autor permanece titular de seus direitos e poderá utilizar a fotografia por outros meios, observadas as obrigações legais e os direitos de terceiros.

8.4. Sempre que tecnicamente possível e compatível com o formato de divulgação, será indicado o crédito do fotógrafo.

8.5. A autorização de uso será formalizada pelo Anexo II. A ausência de autorização válida impedirá a utilização da fotografia e poderá resultar na convocação da próxima fotografia classificada, conforme decisão fundamentada da Administração.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Os dados pessoais fornecidos na inscrição serão tratados pelo Município para fins de recebimento e análise das inscrições, verificação de elegibilidade, comunicação com participantes, divulgação de resultados, entrega dos prêmios e cumprimento de obrigações legais e administrativas.

9.2. O tratamento observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com acesso restrito às informações necessárias às finalidades do concurso.

9.3. Os dados serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do concurso e das obrigações legais, administrativas e de arquivo público.

9.4. Dúvidas ou solicitações relativas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas pelo canal oficial do Município: administracao@charrua.rs.gov.br

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O concurso observará o seguinte cronograma:

I – Publicação do Edital e abertura das inscrições: 19/10/2026;

II – Encerramento das inscrições: 03/11/2026;

III – Avaliação das fotografias: 04 a 09/11/2026;

IV – Homologação e divulgação do resultado final: 10/11/2026;

V – Conferência dos arquivos originais e preparação editorial do calendário: durante novembro de 2026;

VI – Entrega da premiação: 04/12/2026.

10.2. As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante divulgação prévia nos canais oficiais do Município, assegurada a publicidade aos participantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica aceitação integral das condições deste Edital e de seus anexos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

11.2. A constatação de informação falsa, plágio, violação de direitos de terceiros ou descumprimento das regras poderá acarretar desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. A Administração Municipal poderá resolver situações não previstas neste Edital mediante decisão fundamentada, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e interesse público.

11.4. Os comunicados, resultados, eventuais retificações e demais informações serão divulgados pelos canais oficiais do Município de Charrua/RS.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Charrua/RS, 19 de outubro de 2026.

GERSO JOSE
RONCAGLIO:59
518073015

Assinado de forma digital
por GERSO JOSE
RONCAGLIO:59518073015
Dados: 2026.10.19 16:37:06
-03'00'

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em: 19.10.2026. **ANDRESSA**
SOCCOL

Assinado de forma digital
por ANDRESSA SOCCOL
Dados: 2026.10.19
16:37:46 -03'00'

Andressa Soccol
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS

Eu,

CPF nº _____, na qualidade de
pai/mãe/responsável legal de

_____,
autorizo sua participação no Concurso Municipal de Fotografia
"Charrua 35 Anos – 12 Meses, 12 Olhares", declaro que li e
compreendi as regras do Edital e autorizo o tratamento dos dados
pessoais necessários à inscrição, avaliação, comunicação dos
resultados e entrega da premiação, nos termos do Edital e da
legislação aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente das condições de autorização de uso
da fotografia previstas no Anexo II, a ser assinada também pelo
responsável legal quando necessário, sem prejuízo da preservação
dos direitos autorais do(a) participante.

Nome do(a) responsável legal: _____

Telefone/e-mail: _____

Assinatura do(a) responsável legal: